



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 069/2016

13/12/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de UBS – Unidade Básica de Saúde de Laranjeiras do Sul e define outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. A UBS – Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Barão do Rio Branco, próximo ao Lago Municipal Prefeito Alcindo Natel de Camargo, no Bairro São Francisco, nesta cidade, após a aprovação da presente Lei passará a ser denominada de **Unidade Básica de Saúde Vereadora Ivone Portela**.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências relacionadas a presente Lei, inclusive na confecção da placa com a denominação ora aprovada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de dezembro de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal